DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Conforme Legislação Municipal

www.santalucia.sp.gov.br

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024 | Ano II | Edição nº 52 | Página 1 de 6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Conforme Legislação Municipal

www.santalucia.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Audiência Pública 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Lúcia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta desse Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Lúcia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santalucia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_lucia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Lúcia
CNPJ 45.282.704/0001-32
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro
Telefone: (16) 3396-9600
Site: www.santalucia.sp.gov.br

Câmara Municipal de Santa Lúcia
CNPJ 01.628.061/0001-60
Rua Bento de Abreu, nº 460 - Centro
Telefone: (16) 3396-1266
Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Santa Lúcia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santalucia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3599
De 05 de fevereiro de 2024

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, Estado de São Paulo,

USANDO de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias **12 e 13 de fevereiro e até as 12:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2024,** em decorrência das festividades de Carnaval, salvo para as atividades de serviços essenciais desta municipalidade.

Artigo 2º - São considerados serviços essenciais:

a) Pronto-Socorro;

b) Serviços de Coleta de Lixo;

c) Água e Cemitério.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lúcia, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino
CHEFE DE GABINETE

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - SP
Rua Coronel Luiz Pinto, 319 - Tel. (16) 3396-9600
CEP: 14825-000 – Santa Lúcia - SP
CNPJ. Nº 45.282.704/0001-32

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL REFERENTE ÀS METAS FISCAIS DO 3°- QUADRIMESTRE DE 2023, CONFORME LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

No trinta dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quadro, às quatorze horas, no prédio da câmara municipal, situada na rua Bento de Abreu, 460 - Centro— Santa Lúcia - SP, teve início à audiência pública para apresentação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3° Quadrimestre de 2023, conforme dispõe no § 4°, do Artigo 9° da Lei Complementar n° 101/00— Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo sido convidado a população em geral com publicação no Diário Oficial do Município de Santa Lúcia — SP. O representante encarregado para explanar os dados e a respectiva prestação de contas, o Sr. Cristian A, Grégio(Contador da Prefeitura Municipal) iniciou suas explanações demonstrando o cumprimento das Metas Fiscais contribuindo também para o processo de transparência na aplicação dos recursos públicos referente ao 3° Quadrimestre de 2023. Em seguida, demonstrou as principais avaliações como: Aplicações Constitucionais (Ensino e Saúde), Gastos com Pessoal, Restos a Pagar, Dívida Consolidada, Resultado Primário e Nominal e Evolução da Receita e Despesa. Todas considerações, foram devidamente anotadas. Às quatorze e quarenta a reunião foi encerrada pela Sr. Cristian A. Grégio. Nada mais havendo a tratar a presente ata foi lavrada e assinada por quem de direito. Santa Lúcia, 30 de janeiro de 2024.

Cristian A. Grégio
Contador

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE 2023
3° QUADRIMESTRE
Parágrafo 4° do artigo 9° da Lei Complementar 101/2000

1. INTRODUÇÃO

É com satisfação que comparecemos ante esta Comissão, autoridades e cidadãos do município de SANTA LÚCIA para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e da seguridade social, nos termos estabelecido no parágrafo 4° do art. 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000).

Permitam-nos, desde logo, ressalvar que os valores apresentados neste relatório, em conjunto com o "Relatório Resumido de Execução Orçamentária", do 3° Quadrimestre de 2023, consubstanciam-se no cumprimento das exigibilidades emanadas da referida Lei Fiscal, no que concerne à transparência e ao acompanhamento da execução do orçamento e as metas fiscais.

Nesta audiência, apresentaremos os principais aspectos que condicionaram o comportamento do resultado primário, da receita, das despesas e da Dívida Consolidada apurada até o 3° QUADRIMESTRE de 2023.

2. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário tem por finalidade demonstrar a capacidade do município em honrar o pagamento do serviço de sua dívida. Através dele, demonstra-se o grau de autonomia do Município para, utilizando suas receitas próprias e transferências constitucionais e legais, honrar seus pagamentos com Despesas Correntes e Despesas de Capital, e, ainda, gerar poupança para atender o serviço da dívida. Nessa comparação, são consideradas apenas as chamadas receitas e despesas fiscais, que não incluem pelo lado das receitas, as financeiras, de operações de crédito e de alienação de bens, e do lado da despesa, o pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortizações).

O Resultado Primário para o 3° Quadrimestre de 2023 foi de **R$ 1.802.967,29.** Comparando-se o resultado, em relação às metas, verifica-se que o desempenho neste quadrimestre apresentou um índice positivo. Colocamos exposto, que a receita realizada no período foi maior que a despesa liquidada no mesmo período.

3. EVOLUÇÃO DA DÍVIDA, RESULTADO NOMINAL E LIMITES

Ao final deste 3° quadrimestre, constatou-se que o Município possui Dívida Consolidada no valor de **R$ -(526.595,35).**

4. RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. RECEITAS

Considerando todas as fontes de recursos, a Receita Total realizada, até o 3° Quadrimestre de 2023, foi de **R$ 38.114.961,03.**

4.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo município através de impostos, taxas, contribuições e serviços, e pelas transferências constitucionais e legais. Foram arrecadados neste grupo **R$ 33.839.794,38.**

4.1.2. Receitas de Capital

As Receitas de Capital obtiveram ingressos no valor de **R$ 4.275.166,65** durante o período. Sua composição decorre, basicamente, das liberações de recursos do Estado, através de convênios e outras transferências. As realizações estão submissas a cronogramas de desembolso e prestações de contas.

4.2. DESPESAS

A despesa empenhada até este 3º Quadrimestre de 2023 totalizou em **R$ 38.444.757,27**.

4.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes dizem mais respeito àquelas continuadas da atividade governamental. Empenhado somaram **R$ 35.030.465,13**, sendo que, deste valor, **93,63%** foram liquidados neste período. Nos grupos mais significativos, observam-se os seguintes resultados:

- As Despesas com Pessoal e Encargos Sociais totalizaram **R$ 15.981.511,66;**

- As Outras Despesas Correntes contemplaram os gastos relativos, em sua maioria, à manutenção administrativa e social do município, com um total empenhado de **R$ 19.039.300,80.**

4.2.2. Despesas de Capital

Os investimentos totalizaram até este 3º Quadrimestre de 2023 em **R$ 2.525.278,19.**

4.2.3. Despesas com Amortização da Dívida/Refinanciamento

As despesas com amortização da dívida interna somaram no período o valor de **R$ 889.013,95.**

4.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Resultado da Execução Orçamentária até o 3° Quadrimestre de 2023 apresenta um superávit de **R$ 1.997.365,53.** Colocamos exposto, que a principal arrecadação é o FPM [Fundo de Participação dos Municípios], referente a 1 quadrimestre o valor era de: **1.132.398,81**, no 2 quadrimestre **1.002.969,96**, houve uma queda na arrecadação, porém no 3 quadrimestre houve uma evolução de arrecadação, sendo assim influenciando diretamente no aumentado de receita e contribuindo para o presente superávit.

5. DESPESAS DE PESSOAL E LIMITES

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, totalizaram até o 3° Quadrimestre de 2023 o montante de **R$ 15.910.418,56**, o que corresponde a **47,26%** da Receita Corrente Líquida, onde alcançou um montante de **R$ 33.668.374,38** em relação ao mesmo período.

6. DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

As despesas liquidadas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino totalizaram, no período, **R$ 8.695.498,84**. É importante observar que o limite definido pela Constituição Federal no seu artigo 212 para aplicação em despesas com Ensino é de 25%, até o final do exercício de 2023.

O município participa do convênio de municipalização do Ensino Fundamental, recebendo recursos do FUNDEB. A determinação da LDB da Educação, de que no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB sejam gastos na remuneração e valorização de professores e profissionais do magistério, foi atingido no período, tendo-se verificado que foi aplicado o montante de **R$ 4.636.278,14** o que corresponde a **95,65%** dos recursos do FUNDEB.

No que se trata o restante dos 30% dos recursos do FUNDEB, sejam gastos em outras aplicações, tendo-se verificado que foi aplicado, o montante de **R$ 210.918,00**, o que corresponde a **4,35%** dos recursos do FUNDEB, sendo assim totalizando os **100,00%** gastos com FUNDEB, conforme determina a lei.

7. DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Os gastos com saúde atingiram até o 3° Quadrimestre de 2023 o montante (liquidado) de **R$ 6.914.848,44**, o que corresponde a **28,26%** da Receita Corrente Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, que se encontra cumprido o limite de 15% para aplicações da espécie, estabelecido pela Emenda Constitucional n° 29.

8. RESTOS A PAGAR

O saldo inscrito em Restos a Pagar apurados ao final do 3° Quadrimestre de 2023 totalizou o valor de **R$ 1.173.755,56** processados e **R$ 2.327.161,77** os não processados.

9. CONCLUSÃO

Em resumo, o Munícipio de **Santa Lúcia** obteve, no 3° Quadrimestre de 2023, apresentando através do Resultado da Execução Orçamentária um superávit conforme demonstrado acima.

Senhores Vereadores e aos cidadãos aqui presentes, a análise do resultado fiscal ao 3º Quadrimestre do exercício de 2023 comprova o cumprimento dos Índices Constitucionais em atendimento nas áreas da Saúde, Educação e Despesas com Pessoal encontra-se abaixo do seu limite prudencial

Isto posto, entendemos que a análise da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3° Quadrimestre de 2023, às 14 hrs, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

Luiz Antônio Loni
Prefeito Municipal

Cristian A. Gregio
Contador

.....